

Ofício 40/2020

Brasília-DF, 19 de março de 2020.

Ao Senhor
Leonardo Rolim
Presidente do INSS
Brasília - DF



Assunto: MEDIDAS URGENTES PARA PROTEÇÃO DOS(AS) SERVIDORES(AS) E POPULAÇÃO A CONTAMINAÇÃO DO CORONAVIRUS

Senhor Presidente,

A FENASPS – Federação de Sindicatos em Saúde, Trabalho e Previdência Social, entidade representativa das Carreiras do Seguro e Seguridade Social, com sede e foro no Edifício Venâncio V, loja 28 Brasília-DF, vem através requerer providencias urgente sobre o que segue:

A direção desta Federação há muito vem fazendo alerta a esta gestão sobre medidas protetivas aos servidores do INSS, considerando que o público atendido nas unidades da autarquia é, em sua maioria, composto por pessoas que se enquadram nas situações de riscos em caso de contaminação do coronavírus (idosos, gestantes, lactantes, doentes crônicos). No dia 16 de Março, a Federação entregou em suas mãos o ofício 37/2020, fazendo um alerta sobre a gravidade que estes trabalhadores enfrentam no desempenho das suas funções, bem como apresentamos reivindicações e sugestões de medidas emergências.

Infelizmente, a situação de contaminação no país se agrava a cada dia. E até o momento o INSS e não tomou nenhuma medida para proteger seus servidores e a população que busca as agências do INSS. Em diversas unidades no país, mesmo com determinação das autoridades locais as agências permanecem com aglomerações de pessoas, colocando em grande risco de contaminação.

Diante dos fatos narrados, solicitamos em caráter de urgência, medidas dessa presidência para garantir a saúde dos(as) servidores(as), bem como, o acesso a renda da população que busca benefícios da política de previdência:

1. Medidas referente as unidades e servidores(as) do INSS:

- a) Fechamento imediato das agências do INSS, com informe em rede nacional, para que a população não se desloque desnecessariamente;
- b) Autorização que os(as) servidores(as) permaneçam em suas residências, sem cobrança de frequência;

- c) Que não seja cobrado metas por produtividade dos(as) servidores(as) do teletrabalho e semi-presencial, principalmente aqueles que necessitam cuidar de seus filhos(as), devido o fechamento das escolas;
- d) Que não sejam direcionados obrigatoriamente para o trabalho remoto: os(as) servidores(as) que são capacitados para análise de benefícios, que não tem estruturas tecnológicas em suas residências, que necessitam cuidar de seus filhos devido ao fechamento das escolas ou que tem profissões especificadas em Lei, com competências e atribuições privativas, dentre outras situações.
- e) Que sejam concedidos pelo período que durar a crise do coronavírus para posterior análise, os Benefícios de Prestação Continuada – BPC para idoso e pessoa com deficiência que aguardam análise pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até a pandemia acabe;
- f) Que os(as) servidores(as) com horas para repor do recesso ou faltas justificadas possam repor após o retorno dos atendimento nas agências.
- g) Que seja fornecido VPN para os(as) servidores(as) que optarem em analisar os processos em suas residências, sem a cobrança de metas pela autarquia ou registro de frequência;
- h) Que seja imediatamente cancelada a aferição do ciclo de avaliação do ITC GDASS;

2. Considerando a ampliação da desigualdade no país, demora na análise dos benefícios do INSS e o grande índice de população desempregada ou na informalidade, faz-se necessário que o Estado assegure a renda e proteção dos brasileiros e brasileiras diante da gravidade da situação de saúde pública no país. A previdência social tem papel fundamental e pode integrar uma das medidas do governo para acesso a renda das famílias nesse momento de crise do coronavírus. Nesse sentido, solicitamos as seguintes medidas do INSS para proteção da população.

- a) Que o INSS realize o desbloqueio de todos os benefícios suspensos e bloqueados, independente da espécie e do motivo;
- b) Que o INSS não faça suspensão, bloqueio ou revisão de nenhum benefício previdenciário ou assistencial, até que se normalize o atendimento nas unidades do INSS.
- c) Que os auxílios doença ativos, não sejam cessados até realização de nova perícia;
- d) Que as pessoas que aguardam a realização de perícia médica tenham seus benefícios concedidos por no mínimo 90 dias, podendo ser prorrogado até que a pandemia acabe;
- e) Que sejam concedidos pelo período que durar a crise do coronavírus para posterior análise, os Benefícios de Prestação Continuada – BPC para idoso e pessoa com deficiência que aguardam análise pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até a pandemia acabe;
- f) Que também sejam concedidos os benefícios por incapacidade, auxílio-reclusão suspender o atestado de cárcere;

g) Que sejam concedidos pelo período que durar a crise do coronavírus para posterior análise, todos os benefícios salário-maternidade, pensão por morte e auxílio-reclusão requeridos e aguardando análise.

Importante lembrar que o gestor público responde por seus atos, e a presidência do INSS poderá ser integralmente responsabilizada, civil e criminalmente por eventuais casos e contaminações por este vírus que se alastra pelo país.

E urgente a decisão dessa presidência, nos colocamos ao dispor para que for necessário.

Atenciosamente,



Moacir Lopes
Diretoria Colegiada da FENASPS